



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 66/17

PARECERES Nº 66/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 212/2017

Assis, 31 de maio de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 40/2017.

53/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 40/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 001954 CÂMERA M. ASSIS 02/JUN/2017 10:53 +79gjr



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 40/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

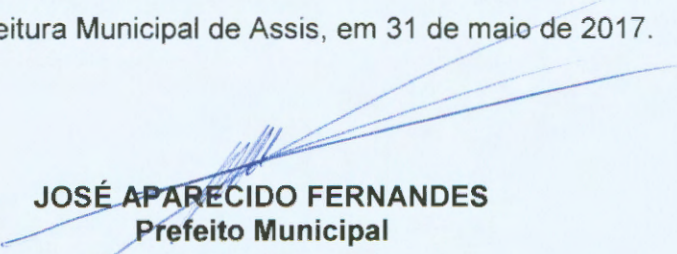
Justificamos a presente propositura, tendo em vista que o valor do repasse do convênio de alimentação escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo para garantir fornecimento de alimentação escolar à rede estadual de ensino de Assis em 2017 será no valor de R\$ 1.448.180,00, havendo, portanto, necessidade de reforço de dotação orçamentária, pois o valor previsto foi de R\$ 1.279.960,00.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Encaminhamos, anexa, cópia do Parecer CME nº 011/2017, proferido pelo Conselho Municipal de Educação, que se manifesta favoravelmente à presente propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 40/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

53/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2507.0000	GÊNEROS P/ALIMENT.REC.ESTADUAL-ENSINO FUNDAMENTAL		
(447)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 95.347,10
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2508.0000	GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-ENSINO MÉDIO		
(449)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 64.562,84
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2509.0000	GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-EJA		
(450)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 8.310,06
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
	Total.....		R\$ 168.220,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita 121 (1722.99.01.00), fonte recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc., Código de Aplicação-220.001 Conv. Secret. Est. da Educação-Merenda Esc., durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CMÉ n. 011/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 011/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais).

II – Justificativa

Tendo em vista que o valor do repasse do convênio de alimentação escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo para garantir fornecimento de alimentação escolar à rede estadual de ensino de Assis em 2017 será no valor de R\$ 1.448.180,00, há, portanto, necessidade de reforço de dotação orçamentária, pois o valor previsto foi de R\$ 1.279.960,00.

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2017 tendo em vista o repasse a ser efetuado por força do Convênio nº 189/003/2017, para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2507.0000	GÊNEROS P/ALIMENT.REC.ESTADUAL-ENSINO FUNDAMENTAL		
(447)	339030	Material de Consumo	R\$ 95.347,10
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2508.0000	GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-ENSINO MÉDIO		
(449)	339030	Material de Consumo	R\$ 64.562,84
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
12.306.0011.2509.0000	GÊNEROS P/ALIMENTAÇÃO-REC.EST.-EJA		
(450)	339030	Material de Consumo	R\$ 8.310,06
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
		Aplicação-220.001 Conv.Secret.Est.da Educação-Merenda Esc.	
	Total		R\$ 168.220,00

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452

E-mail: cmeducassis@gmail.com





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III- Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte reais)

IV – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

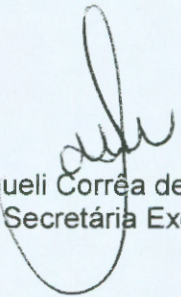
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

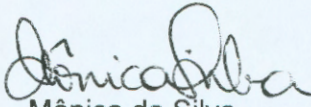
1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente

